

LEI Nº. 0279/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

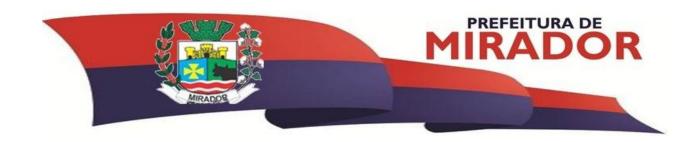
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2014, Crédito Especial, no valor total de R\$: 35.600,00 (trina e cinco mil e seiscentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte		Valor
О3		Secretaria Municipal da Administração			
O3.002		Divisão de Engenharia e Planejamento			
03.002.04.121.0002.2008		Manutenção Div. Eng. e Planejamento			
3190.34.00.00.00	527	Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$	600,00
07		Secretaria Municipal da Saúde			
O7.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2040		Manutenção do Fundo Mun. de Saúde			
3190.34.00.00.00	530	Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	303	R\$	30.000,00
07		Secretaria Municipal da Saúde			
O7.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2042		Manut. Seç. Programa Saúde da Família			
3190.34.00.00.00	531	Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	495	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	35.600,00	

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte		Valor
04		Secretaria Municipal da Fazenda			
O4.003		Divisão de Contabilidade e Orçamento			
04.003.04.121.0002.2017		Manut. Div. Contabilidade e Orçamento			
4490.52.00.00.00	167	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$	600,00
07		Secretaria Municipal da Saúde			
07.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2040		Manutenção do Fundo Mun. de Saúde			

AVENIDA: GUAIRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº. 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANA FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



3390.39.00.00.00	360	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$	30.000,00
07		Secretaria Municipal da Saúde			
07.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2042		Manut. Seç. Programa Saúde da Família			
3190.11.00.00.00	368	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			R\$	35.600,00	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal